

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Por se tratar de MENOR PREÇO GLOBAL o desconto é linear – ou seja, o mesmo índice de desconto para todos os itens do lote; e portanto, **TODOS OS ITENS têm que estar no valor ou abaixo do valor máximo cotado por esta Autarquia).**

**PREGÃO EXCLUSIVOS PARA ME / EPP / MEI**

*(Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.)*

**OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE NA PLATAFORMA WINDOWS MOBILE E ANDROID, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA AUTARQUIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
do dia **09/08/2023** às **09:00h** até dia **24/08/2023** às **07:59h**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das **08:00h** do dia **24/08/2023**.

**SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:**  
[pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de BRASÍLIA – DF.

**SUPORTE TÉCNICO PARA FORNECEDORES – LICITANET – Licitações On-line:**

**(34) 2512-6500 – opção 02**

e-mail: [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: **Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia. Formiga/MG – CEP: 35570-660.**

Setor de Licitação

Aos cuidados do(a) Pregoeiro(a)

Telefone: **(37) 3329 2750**

E-mail:

[pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br)

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais)

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,50** (cinquenta centavos).

A estimativa de preços, para o presente pregão eletrônico é de no máximo: **R\$38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0066/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Pelo presente processo, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº **3410 de 05/01/2023**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: **[www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais)**, e/ou **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**, e/ou do e-mail: **[pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br)** ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) no Setor de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

DIA: **24/08/2023**

HORÁRIO: **08:00h**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. DO OBJETO**

**1.1. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE NA PLATAFORMA WINDOWS MOBILE E ANDROID, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA AUTARQUIA.**

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade da continuidade de informatização e do controle de dados para maior segurança e eficiência, permitindo o acompanhamento e a transparência das atividades administrativas no setor de arrecadação e fiscalização desta Autarquia.

## **3. ANEXOS**

**3.1. Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de referência (**Anexo 01**); Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 02**) e Minuta de contrato administrativo de prestação de serviços (**Anexo 03**).

## **4. TIPO DO PREGÃO**

**4.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**4.2. Justificativa:** O critério de julgamento será o de menor preço global, pois os serviços possuem interdependência. Destaca-se, também, que referido critério não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, ou seja, haverá um melhor aproveitamento dos recursos do mercado e, com isso, ampliação da competitividade do certame. Deve ser considerada, ainda, com foco na eficiência, que a contratação de uma única empresa gerará ganho econômico para a Administração, em decorrência da uniformização dos serviços, dinamização do processo de execução, fiscalização e gestão do contrato.

## **5. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**5.1.** O edital completo encontra-se nos sites: **[www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais)** e/ou **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**5.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site **[www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais)** sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

**5.3.** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

**5.4.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site **[www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais)**, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

**5.5.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail **[pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br)** ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

**5.5.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou

credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**5.6.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites: **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)** e **[www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais)**, ficando acessíveis a todos os interessados.

**5.7.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**5.8.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o segundo dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico **[pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br)**, ou protocolizadas no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

**5.8.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**5.9.** O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG **não se responsabilizará** por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, **e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a)**, e que, por isso, sejam intempestivas.

**5.10.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5.11.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de **24** (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Autarquia, para conhecimento de todos os interessados.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**6.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à LICITANET – Licitações On-line.

**6.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**6.4.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

**a)** de servidores ou dirigentes da Autarquia ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgãos desta Autarquia.

**b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

**d)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso).

**6.5.** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações On-line no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**.

**6.6.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**6.6.1.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

## **7. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**

**7.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 6.5.

**7.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**7.3.1.** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**7.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a esta Autarquia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

**7.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 2512-6500 – opção 02 ou pelo e-mail: [forneceador@licitanet.com.br](mailto:forneceador@licitanet.com.br).**

## **8. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET**

**8.1.** O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – Licitações On-line

**8.2.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**8.3.** O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**8.4.** Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo **HABILITANET**, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 14, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**9.2.** Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

**9.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 2512-6500 – opção 02** ou pelo e-mail: **forneceador@licitanet.com.br**.

**9.4.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site **www.licitanet.com.br**, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital.

**9.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**9.6. Os preços lançados na plataforma NÃO podem conter qualquer identificação do licitante proponente, sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

**9.7.** A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

**b)** Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

**c)** Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

**9.8.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

**a)** Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo 01, deste edital;

**b)** Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;

**c)** Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das propostas de preço;

**d)** Os valores cotados deverão ser expressos em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.

**9.9.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS/MODELOS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas/modelos dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**9.9.1.** Quando a marca/modelo do serviço/produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação “**MARCA PRÓPRIA**”, visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

**9.9.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**, deste edital convocatório.

**9.10. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º.**

**9.11.** Esta Autarquia não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**9.12.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da Licitante ou de representante relativo à proposta de preços.

**9.13.** O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstancia desabonadora da Licitante ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.14.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de MENOR PREÇO – GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

## **10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**10.2.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

**10.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

**10.5.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**10.6.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**10.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**10.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

**10.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: ABERTO** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**10.12.** No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.13.** **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.14.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.15.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

**10.16.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**10.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

**10.18.** Após a conferência e consulta "ON-LINE" do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s)/item(ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s)/item(ens).

**10.19.** Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

**10.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

**10.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

**10.22.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**11.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,

**proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.**

**11.2. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual;
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

**11.2.1.** O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

**11.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

**11.4.** Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**12.1.** O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do processo licitatório, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

**12.2.** A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias, ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

**12.3.** Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

**12.4.** A natureza do fornecimento será por item.

**12.5. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto, com valor máximo a ser pago por esta Autarquia:**

| ITEM                                                              | DISCRIMINAÇÃO                                                                                   | UN  | QUANT. | VR. UNIT. MÁXIMO    | VR. TOTAL MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|------------------|
| 01                                                                | ENCARGO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA. | SV  | 01     | 375,00              | 375,00           |
| 02                                                                | CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS.    | MÊS | 12     | 3.125,00            | 37.500,00        |
| 03                                                                | TREINAMENTO A SER MINISTRADO NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUINDO DESPESAS DE VIAGEM E ALIMENTAÇÃO  | SV  | 01     | 625,00              | 625,00           |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:</b> |                                                                                                 |     |        | <b>R\$38.500,00</b> |                  |

NÚMERO DE USUÁRIOS: **16**

NÚMERO DE LIGAÇÕES: Aproximadamente **32.000** ligações.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através da servidora designada: **Iuri dos Santos** nomeada pela portaria: **3556 de 31 de julho de 2023**; observados os arts. **73 a 76** da Lei Federal nº **8.666/93**.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** Após a entrega definitiva do serviço, o pagamento será efetuado: **À VISTA, MENSALMENTE** a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**14.2.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

**14.3.** Na hipótese a que se refere o subitem **13.2**, o pagamento ocorrerá: **À VISTA**, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**14.4.** O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

**14.5.** Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes do(s) produto(s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

**14.6.** É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

**14.7.** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**14.8.** A nota fiscal deverá ser emitida observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.

**14.9.** Os dados para faturamento são os seguintes:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA**

**CNPJ: 16.782.211/0001-63**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**

**RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA**

**TELEFONE (37) 3329 2750**

**CEP: 35570-660 – FORMIGA/MG**

## **15. DA HABILITAÇÃO**

### **15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do responsável legal da Licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f) CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DA DATA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

### **15.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede da licitante) **Observação:** Peço especial atenção quanto a **Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;**
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

### **15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90

(noventa) dias da data prevista para upload dos documentos, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

#### **15.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

**a) Declaração de não existência de trabalho infantil** de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da Licitante ou seu representante legal. **(Conforme anexo 02).**

#### **15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta autarquia, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos.**

**15.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

**15.7. Todos os documentos que NÃO possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.**

**15.8.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

#### **16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**16.1.** Nos itens ou lotes de contratação, do presente processo licitatório, cujo valor total seja individual ou de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**16.2.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

**16.3.** As ME/EPPs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**16.4.** A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**16.5.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pela Autarquia, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**16.6.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.7.** Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**16.8.** A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

**16.9.** O disposto nos itens **16.7 e 16.8** somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **17. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**17.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**17.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**17.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**17.4.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**17.4.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como

corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**17.5.** Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**17.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**17.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**17.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**17.10.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

**17.11.** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**17.12.** A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**17.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**17.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e,

em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**17.15.** As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

## **18. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

**18.1.1.** ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

**18.1.1.1.** não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

**18.1.2.** aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

**18.1.3.** os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**18.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

**18.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**18.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**18.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**18.6.1.** Ser dirigido ao SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – Setor de Licitação, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

**18.6.2.** Ser dirigido ao Diretor Geral do SAAE de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

**18.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**18.8.** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**18.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**18.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.11.** A adjudicação será feita por item.

**18.12.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**18.13.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.

**18.14.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 20 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**20.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.

**20.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**20.3.** Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato, repassando-lhe todas as informações técnicas relativas ao serviço ora contratado, franquear o acesso às suas instalações;

**20.4.** Assegurar da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

**20.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo ajustado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**20.6.** Comunicar às autoridades, irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

**20.7.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**20.8.** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

## **21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**21.1.** Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica, de igual ou superior qualidade.

**21.2.** Substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem irregularidades.

**21.3.** O fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo nela constar a data, valor unitário do produto a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**21.4.** Os objetos licitados deverão estar em conformidade às normas de qualidade certificada pelo INMETRO ou por entidade / organização responsável.

**21.5.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

**21.5.1.** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do(s) objeto(s) / serviço(s), durante toda a sua vigência;

**21.5.2.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do(s) objeto(s) / serviço(s);

**21.5.3.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**21.6.** Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para o pagamento, por meio do endereço eletrônico: **saaetesouraria@hotmail.com**.

**21.7.** Responsabilizar-se pela qualidade do(s) objeto(s) / serviço(s), substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se

adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – Licitações On-line** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

**22.1.** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas neste Edital.

**22.2.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**22.3.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)** e/ou **[www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais)**.

**22.4.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Formiga/MG, 02 de agosto de 2023.**

**Heytor Marcos Silva Pimenta**  
Diretor Geral

**Dérli Carmelita Costa**  
Diretor de Arrecadação e Fiscalização

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Objeto

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE NA PLATAFORMA WINDOWS MOBILE E ANDROID, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA AUTARQUIA.

#### Justificativa

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade da continuidade de informatização e do controle de dados para maior segurança e eficiência, permitindo o acompanhamento e a transparência das atividades administrativas no setor de arrecadação e fiscalização desta Autarquia.

#### Crêterios de Aceitabilidade do Objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

A natureza do fornecimento será por item.

**Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                   | UN  | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 01   | ENCARGO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA. | SV  | 01     |
| 02   | CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS.    | MÊS | 12     |
| 03   | TREINAMENTO A SER MINISTRADO NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUINDO DESPESAS DE VIAGEM E ALIMENTAÇÃO  | SV  | 01     |

NÚMERO DE USUÁRIOS: **16**

NÚMERO DE LIGAÇÕES: Aproximadamente **32.000** ligações.

#### Especificações técnicas

**\* Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):** Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;

- b)** Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c)** Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- d)** Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- e)** Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f)** Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- g)** Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
- h)** Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- i)** Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- j)** Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- k)** Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- l)** Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- m)** Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- n)** Possuir relatórios operacionais de:
  - I. Estatística;
  - II. Listagem de tarefas;
  - III. Log;
  - IV. Planilha de leituras;
  - V. Relação de serviços
  - VI. Valores calculados;
  - VII. Resumo de Faturamento;
  - VIII. Histórico de Consumo;
- o)** Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
- p)** Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- q)** Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
- r)** Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- s)** Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- t)** Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
- u)** Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- v)** Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- w)** Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;

- x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- hh) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura;
- ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- jj) Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- kk) Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- ll) Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por FTP através de recursos de internet;
- mm) Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- nn) Possuir relatórios gerenciais de:
  - I. Consumidores por ocorrência;
  - II. Faturamento;
  - III. Leituras não efetuadas;
  - IV. Resumo de ocorrências por leiturista;
  - V. Resumo quantitativo de leituras;
- oo) Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- pp) Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
- qq) Possuir rotinas de repasse;
- rr) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.

**\* Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):** Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;
- c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;

- d)** Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- e)** Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
  - . Quantidade de leituras;
  - I. Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
  - II. Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
  - III. Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
  - IV. Quantidade de faturas impressas e percentual;
  - V. Quantidade de vias impressas;
  - VI. Tempo total de leitura;
  - VII. Tempo médio de leitura;
  - VIII. Maior tempo de Leitura;
  - IX. Menor tempo de leitura;
  - X. Hora da primeira leitura;
  - XI. Hora da última leitura;
- f)** Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- g)** Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- h)** Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- i)** Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- j)** Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- k)** Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- l)** Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- m)** Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- n)** Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- o)** Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- p)** Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- q)** Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- r)** Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- s)** Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- t)** Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- u)** Possuir controle de log das seguintes operações:
  - . Exportação Efetuada;
  - I. Leitura Efetuada;
  - II. Fatura emitida;
  - III. Leitura Cancelada;
  - IV. Fatura Reemitida;
  - V. Impressão desabilitada;
  - VI. Impressão habilitada;
  - VII. Restauração do cartão de backup;

**VIII. Eliminação de leituras importadas;**

**v)** Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;

**w)** Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;

**x)** Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;

**y)** Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;

**z)** Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;

**aa)** Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;

**bb)** Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;

**cc)** Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;

**dd)** Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;

**ee)** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;

**ff)** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;

**gg)** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;

**hh)** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;

**ii)** Possuir recurso de transmissão online de leituras;

**jj)** Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;

**kk)** Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

**ll)** Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista.

**Prova de Conceito**

O software da licitante vencedora deverá integrar-se totalmente com software de gestão comercial desta Autarquia, já contratado conforme Processo Licitatório nº: **0090/2021**, Pregão Eletrônico nº **077/2021** e Contrato nº: **107/2021**.

A licitante vencedora irá dispor de até 02 (dois) dias úteis para efetuar a apresentação dos sistemas na forma como solicitado, podendo ser prorrogado mediante solicitação do fiscal do contrato. O fiscal do contrato avaliará item a item os softwares, julgando-os como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos sistemas DESCLASSIFICARÁ

tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- 1)** Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 2)** Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 3)** Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 4)** Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
  - a.** Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
  - b.** Fontes para a impressora;
  - c.** Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
  - d.** Opção de alteração de data de leitura no coletor;
  - e.** Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
  - f.** Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
  - g.** Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
  - h.** Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
  - i.** Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
  - j.** Rotina de cadastramento no ato da leitura;
  - k.** Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 5)** Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
- 6)** No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
- 7)** No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
- 8)** No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
- 9)** No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
- 10)** No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
- 11)** No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
- 12)** Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;

- 13)** Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- 14)** Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 15)** Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 16)** Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 17)** Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 18)** Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;
- 19)** Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;
- 20)** Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 21)** Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
- 22)** No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
- 23)** No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;
- 24)** No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
- 25)** No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 26)** No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 27)** No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;

- 28)** No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 29)** Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 30)** Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- 31)** Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
- 32)** Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;
- 33)** Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- 34)** Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- 35)** Demonstrar o cadastramento na rotina de leituras;
- 36)** Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
- 37)** No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- 38)** No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
- a. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
  - b. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- 39)** No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
- a. Estatística de Leitura;
  - b. Listagem de tarefas;
  - c. Log;
  - d. Planilha de leituras;
  - e. Relação de serviços;
  - f. Valores calculados;
  - g. Resumo de faturamento
  - h. Histórico de Consumo
  - i. Consumidores por ocorrência;
  - j. Faturamento;
  - k. Leituras não efetuadas;
  - l. Resumo de ocorrências por leiturista;
  - m. Resumo quantitativo de leituras;
- 40)** No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- 41)** No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
- 42)** No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 43)** No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;

**44)** No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;

**45)** No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;

**46)** Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

**Prazo, local e condições de execução.**

A prestação do serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, após assinatura do contrato. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através de servidor designado, que verificará e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório.

**Condições e prazos de pagamento**

Após o recebimento definitivo do objeto, o pagamento será efetuado: **MENSALMENTE**, em até 10 (dez) dias a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**Qualificação técnica**

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos.

**Responsável pelo recebimento, fiscalização.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **IURI DOS SANTOS** através de Portaria específica e Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório

**Obrigações da Contratante**

(1º) Emitir Autorização de Fornecimento.

(2º) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

(3º) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato, repassando-lhe todas as informações técnicas relativas ao serviço ora contratado, franquear o acesso às suas instalações;

(4º) Assegurar da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

(5º) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo ajustado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

(6º) Comunicar às autoridades, irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

(7º) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

(8º) Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

#### Obrigações da Contratada

(1º) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica, de igual ou superior qualidade.

(2º) Substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem irregularidades.

(3º) O fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo nela constar a data, valor unitário do produto a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

(4º) Os objetos licitados deverão estar em conformidade às normas de qualidade certificada pelo INMETRO ou por entidade / organização responsável.

(5º) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do(s) objeto(s) / serviço(s), durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do(s) objeto(s) / serviço(s);

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

(6º) Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para o pagamento, por meio do endereço eletrônico: **saaetesouraria@hotmail.com**.

(7º) Responsabilizar-se pela qualidade do(s) objeto(s) / serviço(s), substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

#### Vigência

O contrato terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por vontade de ambas as partes, **em conformidade com a legislação pertinente**.

### Da Modalidade

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto **10.024/2019**, pela Lei Federal nº. **8.666/1993** e Lei **10.520/2002**, e suas alterações posteriores.

### Critérios De Avaliação Das Propostas:

Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

**Justificativa:** O critério de julgamento será o de menor preço global, pois os serviços possuem interdependência. Destaca-se, também, que referido critério não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, ou seja, haverá um melhor aproveitamento dos recursos do mercado e, com isso, ampliação da competitividade do certame. Deve ser considerada, ainda, com foco na eficiência, que a contratação de uma única empresa gerará ganho econômico para a Administração, em decorrência da uniformização dos serviços, dinamização do processo de execução, fiscalização e gestão do contrato.

### Valores Referenciais de Mercado

Será anexado nos autos do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

### Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 20 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

### Penalidades

(1º) Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

(2º) Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais

providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.

(3º) Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.

(4º) Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 1º, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

(5º) Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 1º, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

(6º) O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

(7º) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

#### Condições Gerais

Integram o processo o Edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-660, na sala de licitações ou podendo ser acessado nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**Formiga/MG, 25 de julho de 2023.**

Termo de referência elaborado por: Dérli Carmelita Costa.

**Dérli Carmelita Costa**  
Diretor de Arrecadação e Fiscalização

## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

#### Observações:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

## **ANEXO 03**

### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA, TREINAMENTO E SUPORTE/MANUTENÇÃO DE APLICATIVO Nº XXX/2023**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, CNPJ nº 16.782.211/0001-63, com sede na Rua Antônio José Barbosa, 723, Bairro Santa Luzia, em Formiga/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**, CPF XXX.XXX.XXX-XX; e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em (CIDADE / ESTADO), a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº MG X.XXX.XXX expedida pela SSP/XX, CPF Nº: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em (CIDADE/ESTADO), resolvem firmar o presente contrato de cessão de direito de uso de programa e suporte/manutenção de aplicativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a legislação vigente:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto e Definições**

**1.1. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE NA PLATAFORMA WINDOWS MOBILE E ANDROID, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA AUTARQUIA.**

**1.2.** Para os efeitos deste contrato a expressão Programas e Sistemas (ou softwares) compreendem todas as sequências de instruções escritas em linguagem inteligível por computador, gravadas em meio magnético, para

realizar processo ou resolver problemas, formulários e planilhas contendo instruções, definições, procedimentos fluxogramas, desenhos de arquivos, detalhes técnicos dos serviços relacionados no Termo de Referência, manuais, conteúdo dos recursos, bem como todos os arquivos de dados.

**1.3.** Também para os efeitos deste contrato, a expressão equipamentos (ou hardware) refere-se a eletrônicos de processamento, gravação e comunicação de dados, compreendendo computadores, seus dispositivos periféricos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Serviços**

**2.1.** Os serviços objeto deste contrato serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula nas condições do Termo de Referência.

**2.1.1. Suporte de Instalação:** O serviço de suporte de instalação será prestado com a finalidade de garantir a correta instalação dos Programas e Sistemas compreendendo:

- a)** Acompanhamento do Roteiro de Instalação;
- b)** Plantão telefônico permanente durante o horário comercial dos dias úteis;
- c)** Atendimento técnico da CONTRATADA, obedecendo às condições previstas no subitem 2.1.7. deste instrumento.

**2.1.2. Cópia de Programas e Sistemas:** Fornecerá a CONTRATANTE uma cópia dos Programas e Sistemas em linguagem objeto, gravada em meio magnético compatível com o equipamento especificado.

**2.1.3. Serviços Mensais de Software:** Estes serviços são os previstos nos subitens abaixo:

**2.1.3.1.** Os encargos mensais destes serviços serão faturados no último dia útil de cada mês, para pagamento em até 10 (dez) dias a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal, e começarão a ser devidos a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**2.1.3.2.** Os encargos mensais acobertam apenas os programas e sistemas instalados na empresa identificada no preâmbulo deste contrato.

**2.1.4. Direito de Uso:** A CONTRATANTE terá direito de uso dos Programas e Sistemas relacionados no Termo de Referência, durante a vigência do contrato.

**2.5 Atualização dos Programas e Sistemas:** Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a constantes manutenções, bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e

tornar mais segura sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

a) As Manutenções compreendem: Orientações e instruções operacionais dos Programas e Sistemas.

b) Não compreendem nas Manutenções: Implementações ou alterações específicas para uso exclusivo da CONTRATANTE;

**2.1.6. Suporte Técnico:** A CONTRATANDA manterá em horário comercial, nos dias úteis, plantão telefônico permanente, com técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar os usuários e operadores dos Programas e Sistemas, bem como fornecer relatórios de atualização dos manuais e orientações para execução de procedimentos eventuais, entre outros.

**2.1.7. Atendimento Técnico:** O Atendimento será prestado por técnicos, durante o horário comercial e nos dias úteis;

**2.1.8. Alterações ou Implementações solicitadas pela Contratante:** As alterações e implementações solicitadas, desde que se enquadrem na manutenção geral dos programas ou sistemas, tem o prazo de 180 dias para serem executadas a partir da data oficial da solicitação. Alterações e implementações específicas devem ser negociadas de forma independente nos aspectos valor e prazo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações da Contratante**

**3.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.

**3.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**3.3.** Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato, repassando-lhe todas as informações técnicas relativas ao serviço ora contratado, franquear o acesso às suas instalações;

**3.4.** Assegurar da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

**3.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo ajustado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**3.6.** Comunicar às autoridades, irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

**3.7.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**3.8.** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

## **CLÁUSULA QUARTA – Obrigações da Contratada**

**4.1.** Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica, de igual ou superior qualidade.

**5.2.** Substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem irregularidades.

**4.3.** O fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo nela constar a data, valor unitário do produto a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**4.4.** Os objetos licitados deverão estar em conformidade às normas de qualidade certificada pelo INMETRO ou por entidade / organização responsável.

**4.5.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

**4.5.1.** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do(s) objeto(s) / serviço(s), durante toda a sua vigência;

**4.5.2.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do(s) objeto(s) / serviço(s);

**4.5.3.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**4.6.** Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para o pagamento, por meio do endereço eletrônico: **saaetesouraria@hotmail.com**.

**4.7.** Responsabilizar-se pela qualidade do(s) objeto(s) / serviço(s), substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – Do Preço

| ITEM                                                     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                   | UN  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 01                                                       | ENCARGO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA. | SV  | 01     |                |             |
| 02                                                       | CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS.    | MÊS | 12     |                |             |
| 03                                                       | TREINAMENTO A SER MINISTRADO NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUINDO DESPESAS DE VIAGEM E ALIMENTAÇÃO  | SV  | 01     |                |             |
| <b>VALOR TOTAL GERAL, A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:</b> |                                                                                                 |     |        | <b>R\$</b>     |             |

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – do Pagamento**

**6.1.** Após o recebimento definitivo do objeto, o pagamento será efetuado: **À VISTA, mensalmente**, a partir do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**6.2.** A CONTRATADA não terá direito a nenhuma remuneração pela execução de serviços não previstos neste contrato, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Prazo e da Fiscalização dos Serviços**

**7.1.** A prestação do serviço deverá ser iniciada em até **15 (quinze) dias, após assinatura deste contrato.**

**7.2.** A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizado pelo **CONTRATANTE**, através do servidor: **Iuri dos Santos**, nomeada pela portaria: **3556 de 31 de julho de 2023**; observados os arts. **73 a 76** da Lei Federal nº **8.666/93**.

**§ 1º.** A **CONTRATADA** se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

**§ 2º.** O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no presente instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – da Dotação Orçamentária**

**8.1.** A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 20 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **CLÁUSULA NONA – Vigência do Contrato e Reajuste**

**9.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser automaticamente renovado por igual período e sucessivamente, em conformidade com o Artigo 57, item IV da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso as partes não se interessem pela renovação do presente instrumento, deverá notificar por escrito à outra parte, com prazo de no mínimo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para seu vencimento.

**9.1.1.** É responsabilidade da CONTRATANTE o envio do termo aditivo para prorrogação do contrato em tempo hábil ou o envio do ofício informando sobre a não renovação.

**9.1.2.** Caso a CONTRATANTE não se manifeste contrário no ato do vencimento do contrato este contrato é automaticamente renovado para mais 12 meses.

**9.1.3.** Qualquer alteração contratual, principalmente no que se refere a reajustes de preços e acréscimo de serviços, somente será considerada válida, após a devida assinatura do respectivo termo de aditamento contratual.

**9.2.** Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, aplicando-se o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) acumulado no período, a requerimento da Contratada.

**a)** Caso o Governo modifique as regras para os Contratos de Bens e Serviços, serão adotados os critérios oficiais decretados pelas áreas governamentais;

**b)** Caso o IGP-M deixe de existir, será adotado outro indicador que o substitua oficialmente dentro das regras de mercado em vigência;

**c)** Igual procedimento ao da letra B acima será adotado na inexistência de uma política econômica que oficialmente regule os Contratos de Bens e Serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – da Rescisão Contratual**

**10.1.** Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

**I.** Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

**II.** Inobservância de especificações técnicas na execução dos serviços;

**III.** Prestação de serviço em desacordo com as especificações recusado pela fiscalização;

**IV.** Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente;

**V.** Se a **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.

**§ 1º.** Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

**§ 2º.** Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

I. Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber ao **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** solicitá-los em tempo hábil.

II. Alteração no projeto pelo **CONTRATANTE**, sendo esta alteração prejudicial ao andamento dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – da Vinculação Contratual**

**11.1.** Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº: 0066/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº: 054/2023, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93, com suas alterações posteriores

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – das Sanções**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**c)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**d)** Advertência.

**e)** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado do CRC

Municipal, pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de previstas neste edital, no contrato e nas demais combinações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – da Publicação**

**13.1.** O extrato do presente instrumento será publicado no jornal da Associação Mineira de Municípios - AMM, por conta do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Considerações Finais**

**14.1.** Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou renovação, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: do Foro**

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a que tudo assistiram e abaixo qualificados, para que produza seus efeitos jurídicos.

Formiga/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Heytor Marcos Silva Pimenta

Diretor Geral

**CONTRATANTE**

**Nome da Empresa Contratada**

Nome do Representante

**CONTRATADA**

Testemunha: 1 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Testemunha: 2 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_